



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

Edital PIBID nº. 123/2022

**Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/Educação Física**

A Coordenação de Área do Subprojeto de Educação Física do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Programa Institucional e Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFSULDEMINAS** vinculado ao Edital da CAPES nº 23/2022, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará alunos do curso de Licenciatura em Educação Física deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência / PIBID-CAPES, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para novembro/2022. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações do cronograma da CAPES.

Sobre o PIBID (Programa de Bolsas de Iniciação à Docência):

- a) Por definição, a iniciação à docência visa proporcionar aos discentes do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Dentre os objetivos, podem ser citados: incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando

a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## 1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>Subprojeto</b>	<b>Campus</b>	<b>Nº de bolsistas</b>
Educação Física	Muzambinho	16

1.1 Serão 16 (dezesseis) vagas destinadas aos discentes de iniciação à docência; o restante dos classificados podem ser aproveitados em outros programas institucionais, como o Programa de iniciação à docência do IFSULDEMINAS - Pro-BID ou Prolicenciatura:

1.2 O período de vigência da bolsa é de 18 (dezoito) meses, sendo renovada a cada 6 meses, de acordo com a coordenação de área e a permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até outubro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme necessidade do programa, a critério dos Coordenadores de Área.

## 2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado do 1º ao 4º período no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador de área;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS e dispor de dois períodos para reuniões junto à supervisores e coordenador.

## 3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pela inscrição e preenchimento da carta de intenção, via formulário on-line.

3.2 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas. Nesse processo,

terão prioridade os alunos que atuarem como voluntários, desde o início do projeto.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

<b>FASES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições via formulário e envio da Carta de Intenção	29/09/2022 a 06/10/2022
Publicação do Resultado Preliminar	10/10/2022
Prazo para Recursos via e-mail	11/10/2022
Publicação do Resultado Final	13/10/2022
Envio da documentação dos candidatos aprovados	14/10/2022 a 19/10/2022
Previsão para início das atividades	novembro/2022

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 29/09/2022 a 06/10/2022 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições e a carta de intenção deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/JYgWW9faxkq7StFD8>

#### 5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas terão a extensão de **2500 a 4000 caracteres** e serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) clareza na exposição de ideias;
- b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:
  - Contribuições do programa PIBID e a sua formação enquanto professor;
  - Relação entre sua atuação como bolsista do PIBID e a escola;
  - Papel da Educação Física na escola.

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.

#### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 10/10/2022, no site do Campus.

6.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdyzL->

[GIDzE\\_pzlrQqHGJ1OHh-4\\_Gu9cuWpq3TTCz7GjA\\_YEg/viewform?usp=sf\\_link](https://gidze.pzlrqgHGJ1OHh-4_Gu9cuWpq3TTCz7GjA_YEg/viewform?usp=sf_link)

6.4 O resultado final será publicado no dia 13/10/2020, no site do Campus.

6.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados à coordenação de área, por e-mail (arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br) até o dia 19/10/2022, considerando os seguintes:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Xerox do comprovante de endereço;
- d) Endereço do e-mail;
- e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Caso o programa já tenha se iniciado, nesse processo, serão chamados, inicialmente, os classificados que se cadastrarem como voluntários no programa.

## 7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.
- b) Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de

área e supervisor.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

i) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.

j) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para novembro de 2022, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

8.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).